ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 005/20, QUIRINÒPOLIS-GO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dá nome de **CÂNDIDA LUZIA CABRAL**, em logradouro público, prédio público ou ruas de nossa cidade e contêm outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIAS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado o nome de **CÂNDIDA LUZIA CABRAL**, em logradouro público, em homenagem póstuma à pioneira, falecida em Quirinópolis, no ano de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 27 de fevereiro de 2020.

EDVALDO ANTONIO DE SOUZA
Vereador